COMUNICADO

Ilustres Colegas;

A Comissão Eleitoral Nacional da Ordem dos Advogados de Angola vem, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 28.º do Regulamento Eleitoral da Ordem dos Advogados de Angola, informar que, a partir do dia 27 de Outubro de 2026 até o dia 5 de Novembro, estará a decorrer o processo de apresentação das candidaturas para o processo de eleição do Bastonário, dos Membros do Conselho Nacional e dos Membros do Conselho Provincial de Luanda, para o triénio 2027-2029, processo que decorrerá até 12 de Novembro de 2026.

Mais se informa que a votação para a eleição do Bastonário, dos Membros do Conselho Nacional e dos Membros do Conselho Provincial de Luanda, referente ao triénio 2027-2029, terá início às 8 horas do dia 15 de Dezembro, encerrando às 20 horas do mesmo dia.

As candidaturas deverão ser formalmente apresentadas junto da sala da Comissão Eleitoral, localizada no Conselho Nacional da Ordem dos Advogados de Angola, sito na Rua 69, casa n.º 1001, Urbanização Nova Vida, Luanda, no horário compreendido entre as 8h30 e 16h00.

As propostas de listas de candidaturas deverão ser subscritas e instruídas nos termos do artigo 15.º do Regulamento Eleitoral da Ordem dos Advogados de Angola, devendo, nomeadamente, serem acompanhadas dos documentos essenciais dos candidatos e conter os dados abaixo, sem prejuízo de outros previstos pelo referido Regulamento Eleitoral:

1. Identificação dos candidatos (nome completo);
2. Número de inscrição na Ordem e contactos;
3. Declaração de aceitação de candidatura assinada por cada candidato;
4. Programa de acção da lista, contendo as principais linhas de orientação para o mandato 2027–2029;
5. Indicação expressa dos cargos a que cada candidato se propõe (Bastonário, membros do Conselho Nacional, Presidente e membros do Conselho Provincial de Luanda);

6. Comprovativos do cumprimento dos requisitos estatutários e regulamentares, designadamente situação regularizada quanto a quotas e demais obrigações perante a Ordem;

7. Número mínimo de membros e suplentes da lista, nos termos quantitativos e qualitativos previstos no Regulamento Eleitoral da Ordem dos Advogados de Angola.

O período de apresentação de candidaturas, bem como as fases subsequentes de apreciação, reclamações, campanha eleitoral, votação e publicação de resultados, obedecem rigorosamente ao calendário eleitoral aprovado e divulgado pelo Conselho Nacional.

Durante o período de votação acima indicado, funcionarão mesas de apoio enquanto decorrerem as eleições, na sede do Conselho Nacional da Ordem dos Advogados de Angola, sita em Luanda, na Rua 69, casa n.º 1001, Urbanização Nova Vida e fora de Luanda, nas sedes dos Conselhos Provinciais e Delegações da OAA.

O voto, deverá ser exercido pessoalmente, estando habilitados para o efeito todos os advogados regularmente inscritos, que não estejam sob condição de suspensão disciplinar, por não pagamento das quotas por período superior a três meses, até a data da votação. Para o efeito, é imprescindível a utilização dos dados constantes dos boletins de voto que serão fornecidos aos Ilustres Colegas pela Comissão Eleitoral Nacional.

Durante todo o processo eleitoral estará disponível a linha de atendimento telefónico do Comissão Eleitoral Nacional, das 8h30 horas 16h00, telefone: 942628481/950433241, bem como o endereço de correio electrónico comissao.eleitoral.nacional@oaa.ao, inclusivamente no início da votação, no dia 15 de Dezembro.

Todo o processo será auditado pela Comissão de Deontologia e Ética Profissional, bem como pela Comissão Eleitoral, que se encontrarão disponíveis durante todo o período eleitoral, garantindo que o mesmo decorra com estrita observância de todos os pressupostos legalmente exigidos.

A Comissão Eleitoral Nacional recomenda a todos os Colegas, candidatos ou não, que se abstenham de adoptar quaisquer comportamentos que possam constituir propaganda proibida,

perturbação da votação e/ou infracção.

Para quaisquer esclarecimentos adicionais, os interessados poderão contactar a Comissão Eleitoral Nacional através dos canais disponibilizados especialmente para o efeito, ou ainda pelos canais ordinários da Ordem dos Advogados de Angola.

Luanda, 30 de Outubro de 2026.

Pela Comissão Eleitoral